

2º EDITAL VR – 1º semestre de 2017

# NORMAS DO SEGUNDO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA PUC-CAMPINAS – 1º SEMESTRE DE 2017

## Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Processo Seletivo tem por objetivo a seleção e a classificação de candidatos à Matrícula, no 1º semestre de 2017, nas Vagas Remanescentes do 1º período dos Cursos Superiores de Graduação da Pontifícia Universidade Católica de Campinas indicados no Quadro constante do Art. 4º.

Parágrafo único. São consideradas Vagas Remanescentes:

- I as vagas não preenchidas por meio do **Processo Seletivo Vestibular** 1º semestre de 2017;
- II as vagas resultantes de desistência de Matrícula de alunos dos períodos iniciais:
- **III** as vagas não preenchidas por meio do Primeiro Processo Seletivo de Vagas Remanescentes.
- **Art. 2º** O candidato poderá participar do Segundo Processo Seletivo de Vagas Remanescentes optando por **uma** das **Modalidades** abaixo:
- I 1ª Modalidade: por meio do desempenho no ENEM de 2014, ou de 2015, ou de 2016, consideradas as provas objetivas e a Redação, conforme disposto no Art. 9º:
- II 2ª Modalidade: por meio de uma Prova Escrita, conforme disposto nos Artigos 10, 11 e 12.
- § 1º O candidato que participar do Segundo Processo Seletivo de Vagas Remanescentes e optar pela 1º Modalidade conforme Inciso I, terá prioridade no preenchimento das Vagas Remanescentes.
- § 2º Remanescendo vagas não preenchidas pelos candidatos conforme § 1º, as mesmas serão preenchidas pelos candidatos que optarem pela 2º Modalidade, conforme Inciso II.
- § 3º Os candidatos poderão participar do Segundo Processo Seletivo de Vagas Remanescentes do 1º semestre de 2017, mediante a opção pela 1º ou pela 2º Modalidade, realização de inscrição e pagamento da referida taxa, conforme disposto no Art. 6º.



2º EDITAL VR - 1º semestre de 2017

## Capítulo II DO CALENDÁRIO GERAL

**Art. 3º** O **Calendário Geral** do Processo Seletivo de que trata este Edital é o que segue:

EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL		
Publicação do Edital	03/01/2017	Após as 16h	Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br		
Inscrições	de 03/01/2017 a 26/01/2017	-	Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br		
Divulgação do Cartão de Local de Prova	01/02/2017	Após as 16h	Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br		
Prova	03/02/2017	19 às 22h	Prédio H15, Campus I – Rodovia Dom Pedro I, km 136 - Parque das Universidades - Campinas-SP		
1ª convocação para Matrícula	08/02/2017	Após as 16h	Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br		
Matrícula da 1ª convocação	09 e 10/02/2017		e Matrícula serão informados na Convocação		
Outras convocações para Matrícula	acompanhar divulgações	após 16 h	Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br		
Matrícula das demais convocações	indicada na convocação	O horário e o local de Matrícula serão informados n Convocação			

## Capítulo III DAS VAGAS

**Art. 4º** Serão oferecidas, neste Processo Seletivo, as **Vagas Remanescentes** dos Cursos constantes do Quadro abaixo, observando-se, cumulativamente, o turno e o local de oferecimento:

CURSOS (4)	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECI- MENTO (3)	DURAÇÃO EM SEMESTRE	CÓDIGO DO CURSO
Administração	-	Bacharel em Administração	Noturno	Campus I	08	2
Administração	Linha de Formação Específica em Comércio Exterior. (1)	Bacharel em Administração	Matutino	Campus I	08	3
Artes Visuais	-	Licenciado em Artes Visuais	Noturno	Campus I	07	6



2º EDITAL VR - 1º semestre de 2017

CURSOS (4)	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECI- MENTO (3)	DURAÇÃO EM SEMESTRE	CÓDIGO DO CURSO
Artes Visuais	Ênfase em Design. (1)	Bacharel em Artes Visuais	Noturno	Campus I	08	7
Biblioteconomia	-	Bacharel em Biblioteconomia	Noturno	Campus I	08	8
Ciências Biológicas	-	Licenciado em Ciências Biológicas	Matutino	Campus II	07	9
Ciências Contábeis	-	Bacharel em Ciências Contábeis	Noturno	Campus I	08	11
Ciências Econômicas	-	Bacharel em Ciências Econômicas	Noturno	Campus I	08	14
Ciências Sociais	-	Licenciado em Ciências Sociais	Noturno	Campus I	07	15
Ciências Sociais	-	Bacharel em Ciências Sociais	Noturno	Campus I	08	16
Educação Física	-	Licenciado em Educação Física	Matutino	Campus I	07	20
Enfermagem	-	Enfermeiro	Matutino	Campus II	08	22
Engenharia Ambiental e Sanitária	-	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	Noturno	Campus I	10	23
Engenharia Civil	-	Engenheiro Civil	Noturno	Campus I	10	25
Engenharia de Computação	Integral: matutino e vespertino	Engenheiro de Computação	Integral	Campus I	10	26
Engenharia de Software	O 7º e o 8º períodos, aulas no turno noturno	Bacharel em Engenharia de Software	Matutino	Campus I	08	28
Engenharia Elétrica	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno	Engenheiro Eletricista	Integral	Campus I	10	29
Farmácia	Integral: matutino e vespertino	Farmacêutico	Integral	Campus II	08	32
Filosofia	Ênfase em Ética. (1)	Licenciado em Filosofia	Noturno	Campus I	06	33
Fisioterapia	Integral: matutino e vespertino	Fisioterapeuta	Integral	Campus II	10	35
Fonoaudiologia	-	Bacharel em Fonoaudiologia	Matutino	Campus II	08	36
Geografia	-	Licenciado em Geografia	Noturno	Campus I	07	37
Geografia	-	Bacharel em Geografia	Noturno	Campus I	08	38
História	-	Licenciado em História	Noturno	Campus I	07	39
História	-	Bacharel em História	Noturno	Campus I	08	40
lorno!!:- :		lornelists	Matutino	Campus I	08	41
Jornalismo	-	Jornalista	Noturno	Campus I	08	42
Letras: Português / Inglês	-	Licenciado em Letras	Matutino	Campus I	08	43
Letras: Português / Inglês	-	Bacharel em Letras	Matutino	Campus I	07	44
Matemática	Ênfase em Informática Educativa. (1)	Licenciado em Matemática	Noturno	Campus I	06	45



2º EDITAL VR - 1º semestre de 2017

CURSOS (4)	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECI- MENTO (3)	DURAÇÃO EM SEMESTRE	CÓDIGO DO CURSO
Medicina Veterinária	-	Médico Veterinário	Noturno	Campus II	10	49
Nutrição	Integral: matutino e vespertino	Nutricionista	Integral	Campus II	08	50
Odontologia	Integral: matutino e vespertino	Cirurgião Dentista	Integral	Campus II	08	51
Dadamaria	-	Licenciado em	Matutino	Campus I	08	52
Pedagogia		Pedagogia	Noturno	Campus I	08	53
Psicologia	Integral: Vespertino e Noturno (2)	Psicólogo	Integral	Campus II	10	55
Publicidade e Propaganda	Ênfase em Marketing. (1)	Publicitário	Noturno	Campus I	08	57
Química	Ênfase em Química Tecnológica. (1)	Bacharel em Química	Noturno	Campus I	08	58
Dalaasaa Dúbliaaa	-	Bacharel em Relações Públicas	Matutino	Campus I	08	60
Relações Públicas			Noturno	Campus I	08	61
Sistemas de Informação	-	Bacharel em Sistemas de Informação	Noturno	Campus I	08	62
Serviço Social	-	Bacharel em Serviço Social	Noturno	Campus I	08	63
Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	-	Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação	Noturno	Campus II	05	64
Terapia Ocupacional	-	Terapeuta Ocupacional	Matutino	Campus II	08	69
Turismo	-	Bacharel em Turismo	Noturno	Campus I	06	70

#### Observações:

- (1) As Ênfases ou Linhas de Formação indicadas na Coluna "Informações Adicionais" não compõem o nome dos Cursos, sendo indicadas no Histórico Escolar.
- (2) Os alunos ingressantes em 2017 no Curso de Psicologia poderão optar, no final do 1º período, pela Matrícula e frequência, a partir do 3º período, no Curso Complementar de Formação de Professores de Psicologia, com duração de 06 (seis) semestres, com pagamento do respectivo valor adicional, tendo apostilada a Licenciatura em seu diploma do Curso de Psicologia. O Curso Complementar só será oferecido se houver, no mínimo, 10 (dez) alunos optantes.
- (3) Os Cursos são oferecidos na cidade de Campinas, nos seguintes endereços:
  - Campus I Rodovia Dom Pedro I, km 136 Parque das Universidades;
  - Campus II Av. John Boyd Dunlop, s/n Jardim Ipaussurama.
- (4) Os atos autorizativos de cada Curso estão disponíveis no Portal da Universidade <a href="www.puc-campinas.edu.br">www.puc-campinas.edu.br</a>.
- § 1º Eventuais novas vagas que surgirem no decorrer do Processo Seletivo serão aproveitadas com a convocação de candidatos, respeitada a ordem de classificação, conforme **Art. 2º**.
- § 2º A Universidade disponibiliza no Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br, informações relativas à oferta dos Cursos Superiores de Graduação.



2º EDITAL VR – 1º semestre de 2017

§ 3º As aulas e/ou atividades acadêmicas ocorrem de segunda-feira a sextafeira, nos turnos indicados no Quadro deste Artigo, e aos sábados (nos turnos matutino e/ou vespertino), a depender das disciplinas em que o aluno vier a ser matriculado.

## Capítulo IV DAS INSCRIÇÕES

- Art. 5º A inscrição deverá ser feita exclusivamente no Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br, mediante a opção pela 1º ou pela 2º Modalidade, o preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento da referida taxa, respeitado o prazo previsto no Calendário Geral do Art. 3º.
- § 1º O candidato poderá indicar, no ato da inscrição, apenas um Curso, turno e local de oferecimento pretendido, conforme disposto no Art. 4º.
- § 2º O candidato que optar pela 1º Modalidade deverá indicar o número de sua inscrição no ENEM de 2014, ou de 2015, ou de 2016 nas quadrículas correspondentes do Formulário de Inscrição, observando que:
- I a inscrição é cancelada caso a indicação do número da inscrição do ENEM, informada pelos candidatos, esteja incorreta, seja preenchida em qualquer outra quadrícula do Formulário de Inscrição ou as notas das provas objetivas e da redação não estejam disponíveis no site do Ministério da Educação (MEC);
- II o número de sua inscrição do **ENEM de 2016** só poderá ser indicado no Formulário de Inscrição se as notas **forem disponibilizadas** pelo Ministério da Educação (MEC) até o **último dia de inscrição deste Processo Seletivo**;
- III caso tenha indicado o número de inscrição no **ENEM de 2016** terá sua **inscrição cancelada** caso o Ministério da Educação (MEC) não divulgue os resultados até a **o último dia da inscrição deste Processo Seletivo, em virtude da inexistência da informação da nota mínima.**
- **Art. 6º** Para a **finalização da inscrição**, o candidato deverá efetuar o pagamento da **taxa de inscrição**.
  - § 1º O valor da taxa de inscrição para a:
  - I- 1ª Modalidade: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);
  - II- 2ª Modalidade: R\$ 90,00 (noventa reais).
  - § 2º Não haverá devolução da taxa de inscrição.



2º EDITAL VR – 1º semestre de 2017

- Art. 7º Caso seja detectado mais de um Formulário de Inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido aquele com data e hora mais recente, anulando-se os anteriores.
- **Art.** 8º Caso opte pela 2ª **Modalidade**, o candidato com deficiência ou que precise de condições especiais para a realização da Prova deverá indicar sua situação e necessidade, assinalando, obrigatoriamente, as quadrículas correspondentes do Formulário de Inscrição.
- § 1º Após o preenchimento dos dados solicitados, o candidato deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório), por e-mail, até dia 31/01/2017, cumpridas as seguintes determinações:
- I emissão por um profissional legalmente habilitado, identificado mediante assinatura, carimbo e número de registro no Conselho Regional de Medicina;
  - II expedição há, no máximo, 12 (doze) meses antes da apresentação;
- **III** declaração do tipo de deficiência (temporária ou permanente) e, quando necessário, seu grau, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); e
  - IV declaração das condições especiais para a realização da Prova.
- § 2º A documentação referida neste Artigo deverá ser enviada por *e-mail* remetido ao endereço <u>vestibular@puc-campinas.edu.br</u>.
- § 3º Caberá à Coordenadoria de Ingresso Discente analisar e avaliar cada pedido e, se for o caso, indicar formas e locais de atendimento aos candidatos abrangidos pelas disposições deste Artigo.
- § 4º Salvo nos casos indicados na forma do Parágrafo anterior, não será permitida, a qualquer candidato, sob qualquer condição, a intermediação de outrem para a realização da Prova e utilização de equipamentos ou objetos não fornecidos pela Universidade.
- § 5º A Universidade não assegura o atendimento a condições/necessidades especiais pleiteadas extemporaneamente.
- § 6º O candidato que indicar sua necessidade no Formulário de Inscrição e não atender ao disposto no § 1º deste Artigo deverá realizar a Prova nas mesmas condições dos demais candidatos.
- § 7º O candidato que não indicar sua necessidade no Formulário de Inscrição ou que a indicar em qualquer outro local que não àquele destinado para esse fim não terá assegurado o atendimento a condições/necessidades especiais.



2º EDITAL VR – 1º semestre de 2017

## CAPÍTULO V DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º Para o candidato que optar pela 1º Modalidade, o Processo Seletivo se dará por meio do desempenho no ENEM de 2014, ou de 2015, ou de 2016, consideradas as provas objetivas e a Redação.

**Parágrafo único**. Serão desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que obtiveram nota zero na Redação.

- Art. 10. Para o candidato que optar pela 2ª Modalidade, o Processo Seletivo se dará por meio da realização de uma Prova Escrita, com valor máximo de 100 (cem) pontos, assim composta:
  - I. Dissertação, com valor máximo de 60 (sessenta) pontos;
  - II. 10 (dez) Questões Objetivas de Língua Portuguesa, com valor máximo de 40 (quarenta) pontos.

Parágrafo único - Constituem objetivos da Prova Escrita:

- I. na Dissertação, a compreensão do candidato sobre o problema apresentado na proposta e a elaboração de um texto (dissertativo) cuja tese esteja evidenciada com clareza e devidamente fundamentada por sua argumentação.
- II. nas Questões Objetivas de Língua Portuguesa, a capacidade do candidato de interpretar textos apresentados e responder a questões de linguagem.
- Art. 11. A Prova Escrita será realizada na data e horário indicados no Calendário Geral do Art. 3º.
- § 1º O Cartão de Local de Prova, para o candidato que optar pela 2ª Modalidade, estará disponível para impressão no dia 01 de fevereiro de 2017, no Portal da Universidade <a href="https://www.puc-campinas.edu.br">www.puc-campinas.edu.br</a>.
- § 2º Os candidatos deverão apresentar-se no local de Prova com uma hora de antecedência ao horário oficial de seu início.
  - § 3º Os candidatos deverão estar munidos de:
  - I documento de identidade original;
- II caneta esferográfica de tinta preta e apontador confeccionados em material transparente, lápis preto  $n^{o}$  2, e borracha macia;
  - III cartão de local de Prova.



2º EDITAL VR - 1º semestre de 2017

- § 4º Não será permitido o ingresso de candidatos após o término do sinal de início da prova, sendo anulada a prova do candidato que infringir essa disposição.
- § 5º O tempo de duração para a realização da Prova será de **três horas** sem intervalo, não sendo permitido ao candidato deixar a sala de aplicação das provas antes de decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início.
- **§ 6º** Não será autorizada, em qualquer hipótese, a realização da Prova em datas, horários ou locais diversos daqueles estabelecidos no *caput*.
- § 7º Em hipótese alguma os candidatos poderão ingressar nas salas de aplicação de prova portando livros, apostilas, pastas ou similares; réguas de cálculo, máquinas de calcular, relógios com esse dispositivo e/ou digitais; corretivos líquidos ou similares; telefones celulares, tablets, rádio, walkman, iPod, bips ou equipamento assemelhados; chapéus, bonés ou similares; ou outros materiais estranhos à prova.
- § 8º Excepcionalmente, caso o candidato compareça ao Processo Seletivo, portando algum item eletrônico proibido na forma do Parágrafo 7º, deverá desligá-lo e acondicioná-lo em envelope fornecido pelo Fiscal de Sala.
- § 9º Caso o candidato esteja portando telefone celular, deverá retirar a bateria, se possível, antes de acondicioná-lo em envelope fornecido pelo Fiscal de Sala.
- § 10. Caso o candidato esteja utilizando qualquer tipo de relógio, deverá retirá-lo e acondicioná-lo em envelope fornecido pelo Fiscal de Sala.
  - § 11. A todos os candidatos será proibido o porte de armas de qualquer tipo.
- § 12. O não atendimento ao disposto nos §§  $7^{\circ}$ ,  $8^{\circ}$ ,  $9^{\circ}$ , 10 e 11 deste Artigo implicará a imediata desclassificação do candidato.
- **§ 13.** Ao ingressar na sala de aplicação de Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o documento de identidade.
  - Art. 12. Serão desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que:
  - I. se ausentarem da Prova:
  - II. obtiverem nota zero na Dissertação.

## Capítulo VI DA CLASSIFICAÇÃO, DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

Art. 13. Observada a prioridade conferida ao candidato que optar pela 1ª Modalidade, referida no Art. 2º, os candidatos serão classificados com base nos seguintes critérios:



2º EDITAL VR – 1º semestre de 2017

- I a classificação do candidato que optar pela 1ª Modalidade será realizada por Curso, turno e local de oferecimento, em ordem decrescente da pontuação obtida no ENEM 2014, ou de 2015, ou de 2016.
- II a classificação do candidato que optar pela 2ª Modalidade será realizada por Curso, turno e local de oferecimento, em ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Escrita.
- Art. 14. Em caso de empate entre os candidatos que optaram pela 1ª Modalidade, terá prioridade:
- I o candidato com maior pontuação na Redação do ENEM 2014, ou de 2015, ou de 2016;
  - II mantido o empate, o candidato com maior idade.
- Art. 15. Em caso de empate entre os candidatos que optaram pela 2ª Modalidade, terá prioridade
  - I o candidato com maior nota obtida na Dissertação;
  - II mantido o empate, o candidato com maior idade.
- **Art. 16.** O preenchimento das vagas dar-se-á pela convocação dos candidatos em ordem decrescente de classificação, nos termos do **Art. 13**, até o limite das vagas.
- Art. 17. Os resultados deste Processo Seletivo e a convocação dos candidatos classificados serão divulgados, na data prevista no Calendário Geral do Art. 3º, nos seguintes locais:
  - I no Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br;
- II na Coordenadoria de Ingresso Discente, no Campus I da Universidade, Rodovia Dom Pedro I, km 136, Parque das Universidades Campinas SP, em horário comercial (das 8 às 17 horas).
- Art. 18. A Matrícula dos convocados será realizada nas datas previstas no Calendário Geral do Art. 3º.
- § 1º A não realização da Matrícula no prazo e na forma estabelecidos implicará a perda de vaga.
- § 2º A não entrega do Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da **Matrícula** impossibilitará sua efetivação.



2º EDITAL VR – 1º semestre de 2017

- **Art. 19.** Observada rigorosamente a ordem de classificação, a PUC-Campinas reserva-se o direito de fazer tantas convocações para **Matrícula** quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas dos Cursos oferecidos neste Processo Seletivo.
- **Art. 20.** O candidato convocado para Matrícula que já estiver matriculado em algum Curso da Universidade deverá comparecer para efetuar **nova Matrícula**, ocasião em que serão aproveitados os valores pagos anteriormente para o ano.
- **Parágrafo único**. O candidato constante da Lista de Espera do Processo Seletivo Vestibular 2017 e do Primeiro Processo Seletivo de Candidatos às Vagas Remanescentes que realizar matrícula no Segundo Processo de Vagas Remanescentes permanece concorrendo também na Lista de Espera e no Primeiro Processo de Vagas Remanescentes.
- **Art. 21.** O candidato que efetuar Matrícula após o início do semestre letivo assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos.

## Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 22.** Não haverá revisão ou vista de provas e não serão fornecidos seus originais ou cópias.
- **Art. 23.** Em todos os procedimentos previstos neste Edital deve haver **absoluta observância das datas, horários, locais** e formas estabelecidos.
- **Art. 24.** O candidato será desclassificado do Processo Seletivo, invalidandose todos os atos até então praticados, em caso de não cumprimento de qualquer das providências indicadas no procedimento de **Matrícula**, na data, horário, local e forma estabelecidos.
- **Art. 25.** Os candidatos são responsáveis por seus pertences, não se responsabilizando a PUC-Campinas pelos objetos esquecidos nas salas de aplicação de prova.
- **Art. 26.** Recursos ou reclamações somente serão apreciados se fundamentados e interpostos formalmente, por escrito, à Coordenadoria de Ingresso Discente (Prédio da Reitoria, *Campus* I).
- § 1º Os recursos ou reclamações devem ser protocolizados das 8 às 17 horas do segundo dia útil contado da data da publicação do ato impugnado.
- § 2º A Coordenadoria de Ingresso Discente somente analisará recursos ou reclamações que versem diretamente sobre a **violação** destas Normas.
- **Art. 27.** A indicação de horas constante destas Normas segue o horário de Brasília.



2º EDITAL VR - 1º semestre de 2017

**Art. 28.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Ingresso Discente. De sua decisão caberá recurso, devidamente fundamentado e por escrito, à Pró-Reitoria de Graduação, observado o prazo de dois dias úteis contados da data da publicação daquela decisão.

Campinas, 03 de janeiro de 2017 Coordenadoria de Ingresso Discente